

## GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL JÚNIOR ARAÚJO

## REQUERIMENTO N° 4.749 / 2023

Requer ao Exmo. Governador do Estado, o Sr. João Azevedo Lins Filho, e ao Secretário Estadual de Educação, o Sr. Antônio Roberto de Araújo Souza, a adoção das medidas necessárias para o desenvolvimento e implementação de Programas Educativos Itinerantes e/ou Permanentes, direcionados a reduzir os índices de analfabetismo no estado

Excelentíssimo Presidente,

Na forma do Regimento Interno desta Casa, - art. 117, XIX -, venho perante Vossa Excelência apresentar requerimento de apelo ao Exmo. Governador do Estado, o Sr. João Azevedo Lins Filho, e ao Secretário Estadual de Educação, o Sr. Antônio Roberto de Araújo Souza, a adoção das medidas necessárias para o desenvolvimento e implementação de Programas Educativos Itinerantes e/ou Permanentes, direcionados a reduzir os índices de analfabetismo no estado

## **JUSTIFICATIVA**

Indiscutivelmente, a educação é a ferramenta de maior valor que pode ser oferecida a qualquer pessoa, e, por isso, é essencial que todos os recursos possíveis sejam investidos para garantir que todos os cidadãos terão acesso a esse direito.

Ademais, cumpre destacar que, por meio da educação, os sujeitos têm acesso a conhecimentos que lhe servem não apenas para a prática de atividades intelectuais e profissionais, mas também em atividades cotidianas, que viabilizam o exercício pleno de suas cidadanias.

Assim, faz-se urgente o desenvolvimento de programas educativos que sejam capazes de corrigir essa significativa deficiência das políticas públicas passadas, que permitiram que tantos paraibanos não tivessem o devido acesso a educação.

Ante o exposto, compreendendo que esse é um pleito de importância reconhecida por todos os pares, pede-se o apoio dos nobres parlamentares para aprovação da propositura e devida provocação das autoridades competentes.

Plenário José Mariz, 10 de junho de 2023

JÚNIOR ARAÚJO

- Deputado Estadual -

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Praça João Pessoa, s/n, Centro, João Pessoa - PB, CEP 58013 - 900